

**SUL AMÉRICA S.A.**

CNPJ/ME nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**CVM nº 21121**

**Aviso aos Acionistas - declaração de Juros sobre Capital Próprio ("JCP")** – Sul América S.A. ("SulAmérica" ou "Companhia") (B3: SULA11) comunica aos seus acionistas que, conforme deliberação do Conselho de Administração de 21.12.2021, foi aprovado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio no montante total bruto de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), da seguinte forma:

**1. VALORES DE JCP POR AÇÃO:** O montante bruto de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), correspondente a R\$0,0749124433974167 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,2247373301922500 por unit. Aos JCP será aplicada a retenção do Imposto de Renda na Fonte ("IRRF"), exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, na forma da legislação aplicável.

**2. DATA DA DECLARAÇÃO E NEGOCIAÇÃO EX-JCP:** De acordo com a legislação vigente, farão jus aos JCP os acionistas da Companhia detentores de ações em 27.12.2021. Sendo assim, a partir de 28.12.2021, inclusive, as ações da Companhia, ou units conforme o caso (SULA11), serão negociadas "ex-direito" aos JCP.

**3. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** Os valores constantes do item 1 acima sofrerão a incidência de IRRF, conforme alíquotas previstas na legislação em vigor. Os acionistas isentos ou imunes ao imposto de renda, para não sofrerem retenção na fonte do referido tributo, deverão apresentar, até o dia 28.12.2021, a documentação comprobatória de sua situação fiscal na sede da Companhia.

**4. PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em uma parcela única, da seguinte forma:

- Valor bruto de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), correspondente a R\$0,0749124433974167 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,224737330192250 por unit que, após deduzido o valor relativo ao IRRF, na forma de legislação em vigor, importa o valor líquido equivalente a R\$0,0636755768878042 por ação ordinária ou preferencial da Companhia não representada por unit, e R\$0,1910267306634130 por unit, a ser pago a partir de 14.04.2022.

O valor dos JCP, líquido do imposto de renda na fonte incidente, será atribuído ao valor do dividendo obrigatório relativo ao exercício social do ano de 2021, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Para quaisquer informações e/ou esclarecimentos os acionistas poderão procurar o Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia.

Rio de Janeiro, 21.12.2021. A Administração.